



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

Ofício nº. 2023

Monte Alegre de Sergipe, 06 de fevereiro de 2023.

Senhora Assessora:

Em atendimento ao preceito disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, estamos encaminhando, para análise e Parecer dessa Assessoria Jurídica, processo referente à minuta do Contrato de Prestação de Serviços e a justificativa de inexigibilidade de licitação.

Atenciosamente,


NEIRE MÁRIA FROES DA SILVA
Presidente da CPL

À
Assessoria Jurídica
Prefeitura de Monte Alegre de Sergipe/SE